

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
BB Nº 0 741741**

www.licitacoes-e.com.br	Tipo: Menor Preço por lote
Local: RUA FREI CASSIMIRO, Nº 88, SANTO AMARO, CEP: 50.100-260, RECIFE, PERNAMBUCO – Fones: (81) 3202.9341 / 9377 / 9386 - FAX (81) 3202-9356.	

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE Entidade sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 259/2017 do Diretor Regional, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, na sua redação atual devidamente publicada no DOU de 23/12/2011, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia **29/10/2018 – 09h**, por intermédio do endereço eletrônico licitacao.dlc@pe.senai.br.

Espaço virtual de realização do certame	www.licitacoes-e.com.br	
Início de Acolhimento das Propostas:	Data: 22/10/2018	Hora: 17h45min
Abertura das Propostas:	Data: 31/10/2018	Hora: 09:00h
Data e Hora do Pregão:	Data: 31/10/2018	Hora: 14:00h
Tempo de Disputa do Lote:	A critério do (a) Pregoeiro (a)	
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos	
Formalização de Consultas e-mail:	licitacao.dlc@pe.senai.br	
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)	

1. OBJETO:

1. Aquisição de Bancada e banco de ensaios para o Senai/PE, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei

Orgânica TCU.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, os documentos de habilitação, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.2.1. Os documentos de habilitação originais devem ser enviados ou entregues no endereço Rua Frei Cassimiro, Nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, descrevendo no envelope o número de referência do presente Pregão.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

Habilitação Jurídica:

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

4.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando houver.

Regularidade Fiscal:

4.7. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.7.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.7.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União)

4.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

4.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

4.7.6. Prova de regularidade relativa ao CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei;

4.8. Qualificação Técnica:

4.8.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.8.1.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu licenças de software para simulações didáticas para o laboratório de Hidráulica e Pneumática da futura unidade Ipojuca do Senai/PE. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.8.1.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.9. Declarações:

4.9.1. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do anexo IV.

4.9.2. **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE,** conforme modelo do anexo VI.

4.9.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital, conforme modelo do anexo II.

4.9.4. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme modelo do anexo III.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no **MENOR PREÇO POR LOTE** para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

a) Os preços propostos deverão ser apresentados por LOTE.

b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e/ou catálogo dos produtos ofertados, podendo ser link's para acesso aos catálogos, se for o caso). Demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante;

c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (NOVENTA) dias, contados da data da abertura das mesmas;

d) Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Autorização do Pedido de Compras.

5.2. Na proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

5.3. Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.10. A proposta deverá ter validade de no mínimo de 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua abertura.

5.11. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.12. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

5.13. A licitante declarada habilitada e vencedora, deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que fora declarada vencedora, mediante envio ou entrega no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260 A/C Gerência de Licitações, Compras e Contratos (GLC) – Comissão Permanente de Licitação, envelope descrevendo identificado com o número de referência do presente Pregão, contendo:

- a) A **proposta definitiva** de acordo com o modelo do Anexo V deste Edital; e
- b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item 4 deste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

6.2. As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. O (a) Pregoeiro (a) analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo ao (a) pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

6.4. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá às licitantes o Pedido de Reconsideração ao (a) **Pregoeiro (a)**, a ser apresentado exclusivamente por e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br, acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa, deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido

de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.5. A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o art. 21, VIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, cabendo ao (a) pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.6. Aberta a etapa de lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.8. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

6.12. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação observando-se o disposto nos itens 5.12 e 5.13.

7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. O (a) pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE** bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2. Ordenado os lances em forma crescente de preço, o (a) Pregoeiro (a) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item 4 deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o (a) pregoeiro (a) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de

preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4. Declarado o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado observado o disposto no anexo I deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela DETENTORA e será creditado através do sistema BB PAGUE (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a DETENTORA informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito.

8.2. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Detentora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o SENAI.

8.3. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do equipamento contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

9. DO RECEBIMENTO:

9.1. O objeto licitado será considerado recebido, depois de conferido e atestado por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

9.2. Verificando-se defeitos no objeto fornecido, a Detentora será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

9.3. O prazo de entrega para cada Lote licitado será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Se a Detentora recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do pedido.

10.2. Se a Detentora não atender as solicitações de compra injustificadamente, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do Lote não atendido.

10.3 A hipótese de recusa injustificada da Detentora em fornecer o objeto, dentro do prazo de validade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e se sujeita a Detentora também as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

10.4. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, às Detentoras poderão ser aplicadas também as penalidades constantes nas alíneas a e b do item 10.3.

10.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o acordo de vontades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

11. DAS FONTES DE RECURSOS:

11.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

12. DO DIREITO DE RECURSO:

12.1. Após o (a) pregoeiro (a) declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará a opção para todas as empresas participantes de se pronunciarem sobre a intenção ou não de recorrer das decisões do (a) pregoeiro (a) no prazo de vinte quatro (24) horas.

12.2. As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte à manifestação de recorrer.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação; e
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

12.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.5. O licitante que se considerar prejudicado em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar, na forma do item 12.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que começará a contar ao fim do prazo recursal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação.

13.1.1. As respostas aos questionamentos porventura havidos serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através do site www.licitacoes-e.com.br para conhecimento dos demais interessados no certame.

13.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

13.3. O SENAI/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do decorrente instrumento constante do Anexo II, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI).

13.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

13.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

13.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo às entidades licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

13.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender a entrega do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

13.8. Os objetos consideram-se entregues:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e conseqüente aceitação.

13.9. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento, incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão Permanente de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

13.10. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/PE.

13.11. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

13.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação

13.14. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

13.15. Fica eleito o Foro de Recife (PE), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

13.16. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** - Termo de Referência
- ✓ **Anexo II** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital
- ✓ **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- ✓ **Anexo IV** - Declaração de Menor
- ✓ **Anexo V** - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, societários dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

Recife, 19 de outubro e 2018.

Cássia Coutinho da Silva
Comissão Permanente de Licitação - Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Bancada e Banco de Ensaio para o SENAI/PE, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant. Total Estimada	(Valores em REAIS)	
			Valor Unitário	Valor Total
01	BANCO DE ENSAIO PARA MAQUINAS ELETRICAS DIDÁTICO PARA ESTUDO.	09		
02	BANCADA DIDÁTICA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	02		
Preço Global (R\$):				

Detalhamento completo dos serviços ou materiais.

ITEM 01 - SISTEMA DIDÁTICO MODULAR PARA ESTUDO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS ROTATIVAS MOTORAS E GERADORAS. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O ESTUDO E A MONTAGEM DE MÁQUINAS ELÉTRICAS ROTATIVAS, MOTORAS E GERADORAS COM SOFTWARE. O SISTEMA DEVERÁ SER FORMADO, NO MÍNIMO, PELOS SEGUINTE ELEMENTOS: CONJUNTO DE COMPONENTES SEPARADOS E COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO RÁPIDO ENTRE ELE CONTENDO NO MÍNIMO: ESTATOR ABERTO DE CC COM POLOS SALIENTES COM PAINEL COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA, ESTATOR ABERTO DE CA COM BOBINA TRIFÁSICA COM PAINEL COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA, ROTOR CC COM COLETOR, ROTOR CA DE GAIOLA DE ESQUILO, ROTOR CA BOBINADO, PORTA ESCOVAS COM UM PAR DE ESCOVAS COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA, PORTA ESCOVAS COM TRÊS PARES DE ESCOVAS COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA; BASE DE FERRO FUNDIDO COM SUPORTES COM COXINS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS; CONJUNTO DE CONEXÕES COM ELEMENTOS ELÁSTICOS PARA ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS MÁQUINAS; SENSOR PARA LEITURA ÓPTICA DE VELOCIDADE; DETECTOR DE CAMPO MAGNÉTICO DE DUPLO EIXO; PARAFUSOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS; MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA TRIFÁSICA, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE MÁXIMA DOS MOTORES, COM SAÍDAS DE CORRENTE ALTERNADA TRIFÁSICA E MONOFÁSICA, FIXAS E REGULÁVEIS E COM SAÍDAS EM CORRENTE CONTÍNUA FIXAS E REGULÁVEIS ADEQUADAS AO SISTEMA E INFERIORES A 50 V, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE MEDIÇÃO DIGITAL DE PARÂMETROS ELÉTRICOS, PERMITINDO MEDIR TENSÕES E CORRENTES CA E CC E VELOCIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA.

APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE CARGAS E REOSTATO COM NO MÍNIMO TRÊS RESISTORES FIXOS DE 90 W, TRÊS CAPACITORES FIXOS DE 150 V, REOSTATO COM RESISTOR FIXO DE EM SÉRIE A UM RESISTOR VARIÁVEL, REOSTATO DE EXCITAÇÃO COM RESISTOR VARIÁVEL DE 0 A 80 OHMS, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO SUPORTE ADAPTADOR ADEQUADO A ESTE SISTEMA; MÓDULO DE COMUTAÇÃO DE POLOS, COM POSIÇÃO ZERO, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE TRAVAMENTO E ROTAÇÃO ADEQUADO A ESTE SISTEMA; MÓDULO DE FREIO ELETROMAGNÉTICO COM ROTOR CILÍNDRICO LISO E ESTATOR DE POLOS SALIENTES, CARÇA LIVRE PARA OSCILAR AO REDOR DO EIXO, COM DOIS BRAÇOS PARA POSICIONAMENTO DE CONTRA PESOS PARA A MEDIÇÃO E AJUSTE DO TORQUE DE SAÍDA DO MOTOR, COM JUNTA DE ACOPLAMENTO ELÁSTICO E CONTROLE DE ZERO POR NÍVEL BOLHA E ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO NA BASE; MÓDULO DE MEDIÇÃO DIGITAL DO TORQUE ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE CÉLULA DE CARGA PARA MÓDULO DE MEDIÇÃO; MÓDULO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE COM GERADOR TRIFÁSICO; MÓDULO DE SINCRONISMO PARA CONEXÃO COM A REDE COM INDICADORES LUMINOSOS E PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE PARTIDA, SINCRONISMO E COMUTAÇÃO ESTRELA / TRIÂNGULO, CORRENTE MÍNIMA 12 A, POSSIBILITANDO PARTIDA DE MOTORES EM ESTRELA OU TRIÂNGULO E SINCRONIZAÇÃO COM ALTERNADOR. ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVE E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE DADOS POR COMPUTADOR, COM INTERFACE USB, SOFTWARE PADRÃO WINDOWS COM GRÁFICOS E GERAÇÃO DE BANCOS DE DADOS E HARDWARE COM NO MÍNIMO OITO ENTRADAS ANALÓGICAS E SAÍDAS DIGITAIS. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM UM SOFTWARE DE ANÁLISE, PARAMETRIZAÇÃO E PROJETO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS QUE PERMITA EFETUAR TODAS AS ATIVIDADES DIDÁTICAS RELACIONADAS COM O ESTUDO E A EXPERIMENTAÇÃO DAS MÁQUINAS ELÉTRICAS, SEM A NECESSIDADE DE NENHUM TIPO DE EQUIPAMENTO, SENDO TUDO SIMULADO EM MODO VIRTUAL. DEVERÁ SUPOORTAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE MÁQUINAS: TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, MÁQUINAS DE CORRENTE CONTINUA, MÁQUINAS SÍNCRONAS E MÁQUINAS ASSÍNCRONAS. DEVERÁ POSSIBILITAR O ESTUDO, O PROJETO E OS TESTES DE FUNCIONAMENTO SIMULADO DAS MÁQUINAS ELÉTRICAS. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O SISTEMA: MANUAIS COM AS INFORMAÇÕES TEÓRICAS E ATIVIDADES PRÁTICAS, CONJUNTO DE CABOS BANANA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJO TEXTO SEJA COPIADO E COLADO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. JUNTO COM A PROPOSTA DEVERÃO SER APRESENTADOS CATÁLOGOS DE CADA UM DOS ELEMENTOS DESTE SISTEMA, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM FOTOS REAIS (NÃO SENDO ACEITÁVEIS FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, DESENHOS, ETC.), INDICANDO A QUANTIDADE, A COMPOSIÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DE CADA ELEMENTO PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E ATENDIMENTO DO EDITAL. TAMBÉM DEVERÃO CONSTAR DA PROPOSTA ALGUMAS CÓPIAS DE TELAS DOS

SOFTWARES PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL.**1. Condições de Entrega:**

O frete será por conta do fornecedor, que estará responsável pelo treinamento de uso dos equipamentos a ser realizado no endereço onde os equipamentos serão entregues em horário a ser combinado, dentro do período de no máximo 60 dias após o aceite.

- 1.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até sessenta dias úteis após a confirmação da autorização de fornecimento, nos seguintes endereços conforme tabela:

Nome ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço Antiga PE 28, s/n

Bairro Jardim Santo Inácio

Cidade Cabo de Santo Agostinho - PE

CEP 54.515-070

Nome ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU

Endereço Rua João Gomes Pontes, 166

Bairro Kennedy

Cidade Caruaru - PE

CEP 55.036-240

Nome ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA

Endereço Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267

Bairro Areia Branca

Cidade Petrolina - PE

CEP 56.302-290

Telefones (87) 3202.1390

Nome ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA

Endereço Rodovia BR 101 Norte, Km 52,3

Bairro Paratibe

Cidade Paulista - PE

CEP 53.417-710

2. Condição de Pagamento:

() Contra-apresentação através de depósito bancário (30 dias).

3. Outras Certidões Obrigatórias:

O fornecedor deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante, comprovando assim a autorização e capacidade para fornecer, ministrar o treinamento e cumprir com a garantia determinada.

4. Prazo de Garantia:

O prazo de garantia não deverá ser inferior a 12 meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

5. Assistência Técnica:

Informar na proposta, local de assistência técnica, com CNPJ e contato da empresa prestadora da assistência no estado de Pernambuco, caso o licitante não tenha assistência em Pernambuco, deverá providenciar assistência técnica in loco no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas e informar a pessoa de contato.

ITEM 02 - BANCADA DIDÁTICA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BANCADA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ACABAMENTO EM PVC E MDF, COM RODÍZIOS (COM TRAVA) E DISPONDO DE: UMA UNIDADE CONDENSADORA CONTENDO UM COMPRESSOR DE 220V, 60 HZ, COM CLP E IHM (INTERFACE HOMEM MÁQUINA) QUE POSSIBILITE O CONTROLE DAS VARIÁVEIS ENVOLVIDAS NO CICLO DE REFRIGERAÇÃO, COM CONDENSADOR E VENTILADOR (CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO), TANQUE DE LÍQUIDO, E PRESSOSTATO DE ALTA PRESSÃO, COM MANÔMETRO ANALÓGICO (COM GLICERINA), OU DIGITAL, NAS LINHAS DE DESCARGA E LINHA DE LÍQUIDO, E VÁLVULAS DO TIPO KVR E KVD (REGULADOR DE PRESSÃO DE CONDENSAÇÃO E REGULADOR DE PRESSÃO DE DIFERENCIAL). COM VÁLVULAS DE CONTROLE DE DUAS VIAS E TRÊS POSIÇÕES, COM DUAS UNIDADES EVAPORADORAS, UMA PARA SIMULAÇÃO DE TEMPERATURAS ENTRE 0 E 10°C, E OUTRA PARA SIMULAÇÃO DE TEMPERATURAS ENTRE -20°C E 0°C, COM EVAPORADOR EM ALUMÍNIO (OU COBRE) COM ALETADO DE ALUMÍNIO, COM VENTILADORES PARA CIRCULAÇÃO A AR FORÇADO, COM GABINETE QUE PROPORCIONE O CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNA E A VISUALIZAÇÃO DO EVAPORADOR, COM BANCO DE RESISTÊNCIA QUE SIMULE UMA CARGA TÉRMICA, CONTROLADO POR DISPOSITIVO ELETRÔNICO, COM TERMÔMETROS QUE INFORMEM E CONTROLEM A TEMPERATURA DE CADA CÂMARA COM SEU RESPECTIVO EVAPORADOR, COM SISTEMA DE DEGELO (RESISTÊNCIA OU CICLO REVERSO) PARA O EVAPORADOR DE BAIXA TEMPERATURA. COM CONEXÃO POR TUBOS DE COBRE ENTRE AS UNIDADES CONDENSADOR, COMPRESSOR, EVAPORADOR E DEMAIS COMPONENTES, CONTENDO CONEXÕES PREFERENCIALMENTE ROSCADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DO TIPO ESPUMA ELASTOMÉRICA (COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA E BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA) NA LINHA DE SUÇÃO, COM VÁLVULA KVP (VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO DE EVAPORAÇÃO) TAMBÉM NA LINHA DE SUÇÃO, E VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM BULBO DE EQUALIZAÇÃO EXTERNA, COM FILTRO E VISOR DE LÍQUIDO NA LINHA DE LÍQUIDO. COM VÁLVULA SOLENÓIDE NA LINHA DE LÍQUIDO QUE POSSIBILIDADE A HABILITAÇÃO (E DESABILITAÇÃO) DOS EVAPORADORES INDIVIDUALMENTE, COM ACIONAMENTO VIA COMANDO, DE FORMA QUE UM EVAPORADOR FUNCIONE INDEPENDENTE DO OUTRO. COM MANÔMETROS ANALÓGICOS (COM GLICERINA), OU DIGITAIS, NA SUÇÃO DE

CADA EVAPORADOR. O SISTEMA DEVE ATENDER A NR-12, COM CHAVE GERAL, COM ACIONAMENTO VIA BOTOEIRA DE PARTIDA (E PARADA), COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS VÁLVULAS SOLENÓIDES, COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DOS DOIS EVAPORADORES, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA O COMPRESSOR. DEVE POSSIBILITAR DIVERSAS SIMULAÇÕES DE DEFEITOS E CENÁRIOS DE REFRIGERAÇÃO E DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

1. Condições de Entrega:

O frete será por conta do fornecedor, que estará responsável pelo treinamento de uso dos equipamentos a ser realizado no endereço onde os equipamentos serão entregues em horário a ser combinado, dentro do período de no máximo 60 dias após o aceite.

- 1.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até sessenta dias úteis após a confirmação da autorização de fornecimento, nos seguintes endereços conforme tabela:

Nome	ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA
Endereço	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio,267
Bairro	Areia Branca
Cidade	Petrolina - PE
CEP	56.302-290
Telefones	(87) 3202.1390

Nome	ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO
Endereço	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP 50.100-000
Bairro	Santo Amaro
Cidade	Paulista - PE
CEP	50.100-000

2. Condição de Pagamento:

() Contra-apresentação através de depósito bancário (30 dias).

3. Outras Certidões Obrigatórias:

O fornecedor deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante, comprovando assim a autorização e capacidade para fornecer, ministrar o treinamento e cumprir com a garantia determinada.

4. Prazo de Garantia:

O prazo de garantia não deverá ser inferior a 12 meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

5. Assistência Técnica:

Informar na proposta, local de assistência técnica, com CNPJ e contato da empresa prestadora da assistência no estado de Pernambuco, caso o licitante não tenha assistência em Pernambuco, deverá providenciar assistência técnica in loco no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas e informar a pessoa de contato.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Atender a Norma Regulamentadora NR-12.

Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar com a especificação divergente deste Termo de Referência.

Deverá ser apresentado Manual de Instruções do Equipamento em português.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 013/2018**.

Local, de de 2018.

Assinatura
(representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente
data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO
SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal